PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1163/2015

Inclui metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº1.138 de 09 de dezembro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Programa: 0051 - Apoio aos Estudantes de Turuçu Nível Superior e Técnico

Objetivo: Auxiliar os estudantes de nível superior e técnico profissionalizante de Turuçu, nas despesas com locomoção para o acesso as instituições de ensino superior e técnico do município de Pelotas em horário noturno.

Tipo: Atividade

Ação: Custear despesas com ASSOEST

Produto: Despesas Custeadas

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Valor: R$84.000,00

Recurso: 0001 – livre

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 23/01/2015
A 25/12/2015

Art. 2º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.151, de 29 de dezembro de 2014, com a seguinte descriminação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 01 – Administração Geral da SMEC

Função: 12 – Educação

Subfunção: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0051 – Apoio aos Estudantes de Turuçu Nível Superior e Técnico

Operação Especial: 0.003 – Subvenção Social a Associação de estudantes

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R$ 84.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte de recurso livre – 0001.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cátia Rosane Stark da Silveira
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 23/02/2015
A 25/02/2015